



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

09 de MARÇO DE 2013

Ano XVII - Nº 380

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.590, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Projeto de Lei nº 014/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

424	02.16	12.361.01142.444.3.3.90.39.00.00.00.00.92.0265	O.Serv.Terc. P.J.	DEPTO. EDUC. FUNDEB	R\$ 23.000,00
426	02.16	12.361.01142.444.3.3.90.36.00.00.00.00.92.0265	O.Serv.Terc. P.F.	DEPTO. EDUC. FUNDEB	R\$ 1.000,00
427	02.16	12.361.01142.444.3.3.90.30.00.00.00.00.92.0265	Mat. Consumo	DEPTO. EDUC. FUNDEB	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 25.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

224	02.16	12.361.01142.122.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0262	O. Ser. Terc. P.J.	DEPTO. EDUC. FUNDEB	R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 25.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.591, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Projeto de Lei nº 015/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.994.791,44 (hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender

a despesas de custeio, na seguinte dotação:

428	02.20	10.302.01182.045.3.3.50.43.00.00.00.00.05.0300	Subv. Sociais	FUN.MUN.SAUDE	R\$ 1.994.791,44
TOTAL					R\$ 1.994.791,44

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do SUS – Sistema Único de Saúde, na importância de R\$ 1.994.791,44 (hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 1.994.791,44 (hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.592, DE 06 DE MARÇO DE 2013

Projeto de Lei nº 011/13

Dispõe sobre a redução de alíquota do ISSQN

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir de 5% para 3% a alíquota das categorias constantes do item 17.01, da Tabela III, anexa à Lei n.º 2.318/99.

Art.2º Em razão da redução de alíquota mencionada no artigo 1º, a Tabela III – ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, anexa a Lei Municipal n.º 2.318, de 23 de dezembro de 1999, será atualizada na forma prevista no Anexo I desta lei.

Art.3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

33	02.03	04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
----	-------	--	------------------	-------------------------------	--

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

ANEXO I

TABELA III – ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, LEI MUNICIPAL N.º 2.318, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999, ATUALIZADA NOS TERMOS DESTA LEI.

17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	
-------	---	----	--

LEI N.º 3.593, DE 06 DE MARÇO DE 2013

Projeto de Lei n.º 018/13

Dispõe sobre a criação de Funções Públicas e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criadas as Funções Públicas denominadas: Coordenador de Atividades Esportivas, Professor de Atividades Esportivas e Monitor de Atividades Esportivas, a serem preenchidas mediante a realização de processo seletivo.

§ 1º As funções ora criadas visam atender o proposto no plano de trabalho do Projeto Esporte Social – Vida Nova Esportes, conforme Convênio n.º 287/2012, firmado entre a municipalidade e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado.

§ 2º Os vencimentos mensais das Funções Públicas ora criadas corresponderão a R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para Coordenador de Atividades Esportivas; R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) para Professor Atividades Esportivas e R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) para Monitor de Atividades Esportivas.

§ 3º Sobre os vencimentos constantes do parágrafo anterior e eventuais vantagens, incidirão as contribuições previdenciárias elencadas na Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 4º A carga horária para as Funções Públicas ora criadas serão de 80 (oitenta) horas mensais, para Coordenador de Atividades Esportivas, 48 (quarenta e oito) horas mensais para Professor de Atividades Esportivas e 48 (quarenta e oito) horas mensais para Monitor de Atividades Esportivas.

Art.2º A quantidade de vagas abertas em decorrência das Funções Públicas ora criadas, que serão preenchidas na forma do artigo primeiro, serão de 01 (uma) vaga para Coordenador de Atividades Esportivas, 01 (uma) vaga para Professor de Atividades Esportivas e 01 (uma) vaga para Monitor de Atividades Esportivas.

Art.3º As Funções Públicas ora criadas, bem como as vagas abertas em decorrência de suas criações, serão mantidas durante a vigência do Convênio n.º 287/2012, tornando-se extintas a partir da expiração do mesmo, desobrigando, destarte, a manutenção do pessoal objeto desta lei, no quadro de servidores contratados do município.

Art. 4º A relação de emprego e demais direitos trabalhistas dos ocupantes das funções ora criadas, obedecerá as disposições das Leis Municipais 1.662/92 e 2.345/2000, no que couber.

Art. 5º O pagamento do pessoal nomeado nos termos desta Lei será realizado, com base em transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ficando os encargos sociais decorrentes da relação de emprego sob responsabilidade do Município no que tange a parte patronal.

Art. 6º O tempo de serviço prestado nos termos da Lei será computado para todos os efeitos legais.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações:

33 02.03 04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 O.Serv.Terc.P.J. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

308 02.19 27.813.01102.128.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110 Venc. Vant. Fixas - P.C. DEPTO DE ESPORTE E LAZER

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.594, DE 06 DE MARÇO DE 2013

Projeto de Lei n.º 017/13

Autoriza o Município a realizar compensação de crédito tributário com contribuinte que específica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Vargem Grande do Sul autorizado a proceder à compensação de crédito tributário com a empresa **INCAFLAGU PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.777.294/0001-98, sediada na Rua Jatobá, n.º 35, bairro Malota, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art.2º O crédito do contribuinte descrito no artigo anterior, objeto da compensação, é decorrente do decidido no processo administrativo n.º 1104/2012.

§ 1º O valor a ser compensado é de R\$ 69.620,83 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos), e refere-se ao pagamento de I.P.T.U. feito a maior pelo contribuinte referente aos imóveis com inscrições cadastrais de n(s)º 1050080040001;1050080039001;1050080037001;1050080036001;1050080034001;1050080032001;1050080031001;1050080030001;1050080029001;1050080028001;1050080027001;1050080026001;1050080025001;1050080024001;1050080023001;1050080022001;1050080021001;1050080020001;1050080019001;1050080018001;1050080017001;1050080016001;1050080015001;1050080014001;1050080013001;1050080012001;1050080011001;1050080010001;1050080009001;1050080008001;1050080007001;1050080006001;1050080005001;1050080004001;1050080003001;1050080002001;1050080001001;1050060025001;1050060024001;1050060023001;1050060022001;1050060021001;1050060020001;1050060019001;1050060018001;1050060017001;1050060016001;1050060015001;1050060014001;1050060013001;1050060012001;1050060011001;1050060010001;1050060009001;1050060008001;1050060007001;1050060006001;1050060005001;1050060004001;1050060003001;1050060002001;1050060001001 e 1050070001001, todos de propriedade do contribuinte identificado no art. 1º da presente Lei.

§ 2º O pagamento feito a maior foi decorrente de erro de lançamento por parte da Fazenda Municipal do I.P.T.U. dos imóveis identificados no parágrafo anterior referente aos exercícios de 2011 e 2012, devidamente quitados pelo contribuinte.

Art.3º A compensação autorizada pela presente lei envolverá créditos tributários, líquidos, certos, vencidos ou vincendos a título de IPTU dos imóveis identificados no § 1º, do artigo 2º, referente ao exercício de 2013 e subsequentes, até que seja atingido o montante de R\$ 69.620,83, com acréscimos legais.

Art.4º A Fazenda Pública Municipal será representada, em todos os atos relacionados à compensação, pelo Diretor Financeiro do Município.

Art. 5º A compensação deverá ser formalizada mediante termo firmado pelo contribuinte e o Município, na forma em que é representado.

§ 1º São cláusulas essenciais do termo de compensação:

I - identificação das partes e de seus respectivos representantes legais;

II - número do processo tributário administrativo ensejador do lançamento tributário originário, se for o caso;

III - número do processo administrativo;

IV - valor compensado em cada exercício;

§ 2º O termo de compensação será juntado aos autos do processo administrativo que reconheceu o crédito do contribuinte e será encaminhado ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação:

33 02.03 04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 O.Serv.Terc.P.J. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETOS

DECRETO Nº 3.490, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar - C.A.E. do Município de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos Decretos n.ºs 3.070 e 3.071, datados de 14.01.2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado até 02.02.2017, a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar - C.A.E. do Município de Vargem Grande do Sul, conforme composição abaixo:

Presidente: **Sra. ANA MARIA TOMAZ DA CUNHA**

Vice-Presidente: **Sra. CLEUSA MARIA GONÇALES**

Secretária: **Sra. ADALGISA MILAN PEREIRA**

Art. 2º As funções da Diretoria ora designada será sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO Nº 3.491, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para atender a seguinte dotação:

358	02.20	10.302.01171.582.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310	Mat. Cons.	FUND. MUN. SAÚDE	<u>RS 315.000,00</u>
TOTAL					RS 315.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

344	02.20	10.302.01171.161.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0310	Ob. Inst. - Const. PSF	FUND. MUN. SAÚDE	RS 40.000,00
345	02.20	10.302.01171.162.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0310	Ob. Ins. - Ref. Amp. UBS	FUND. MUN. SAÚDE	RS 200.000,00
349	02.20	10.302.01171.566.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0310	Equip. Mat. Perm. - Aquis. Veic	FUND. MUN. SAÚDE	RS 25.000,00
362	02.20	10.302.01172.428.3.3.90.47.00.00.00.00.01.0310	Obrig. Trib. Cont - PASEP	FUND. MUN. SAÚDE	<u>RS 50.000,00</u>
TOTAL					RS 315.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO Nº 3.492, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes dotações:

5	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.14.00.00.00.00.01.0110	Diárias - P.C.	GAB. PREF. DEPEND.	RS 3.000,00
6	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Consumo	GAB. PREF. DEPEND.	RS 4.000,00
8	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. - P.J.	GAB. PREF. DEPEND.	<u>RS 13.000,00</u>
TOTAL					RS 20.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

3	02.01	04.122.01022.100.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc. Vant F. - P.C.	GAB. PREF. DEPEND.	<u>RS 20.000,00</u>
TOTAL					RS 20.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO Nº 3.493, DE 04 DE MARÇO DE 2013

Designa o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 2.078, de 07.05.1996;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado com efeito retroativo desde 24.02.2013 até 23.02.2015, o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., que será assim constituído:

Representantes do Departamento de Ação Social:

Titular: Sra. **DEISE APARECIDA DOS SANTOS SALVADOR**

Suplente: Sr. **ADEMILSON DONIZETE ZANI**

(Reconduzido)

Representantes do Departamento de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Sra. **SOLANGE APARECIDA MARÇAL ORTOLANI**

Suplente: Sra. **RITA DE CÁSSIA DA SILVA DUQUE**

Representantes do Departamento de Educação:

Titular: Sr. **TIAGO LOURENÇO**

Suplente: Sra. **ROSANA APARECIDA DE ABREU PEREIRA**

(Reconduzido)

(Reconduzida)

Representantes do Departamento de Finanças:

Titular: Sra. **DAIANE BERTOLUCI DE ANDRADE**

Suplente: Sra. **LÚCIA HELENA RABELO**

(Reconduzida)

(Reconduzida)

Representantes da Procuradoria Jurídica:

Titular: Sr. **MARCOS ROBERTO BARION**

Suplente: Sra. **PATRÍCIA LINDOLFO SCHIAVO**

(Reconduzido)

(Reconduzida)

Representantes das Creches:

Titular: Sra. **BENEDITA SIMONI MARQUES**

Suplente: Sra. **ROSELENE DOS SANTOS GOMES GADIANI**

(Reconduzida)

(Reconduzida)

Representantes das Instituições de Atendimento ao Idoso:

Titular: Sra. **IRMÃ APARECIDA DONIZETE DE FREITAS**

Suplente: Sr. **JOSÉ ANTONIO FERREIRA**

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Titular: Sra. **PRISCILA RITA MASSINI LUPIANEZ**

Suplente: Sra. **GIOVANA CRISTINA CAIO THEZOLIN**

(Reconduzida)

(Reconduzida)

Representantes das Entidades de Atendimento a Portadores de Deficiência:

Titular: Sra. **SÔNIA FIORINI DE NORONHA**

Suplente: Sra. **IVONE MARIA DE OLIVEIRA**

Representantes de Entidades ou Associações Comunitárias:

Titular: Sra. **MARIA ANTONIA AMARAL FONSECA BUZATO**

Suplente: Sra. **SUELI P. FONTÃO RODRIGUES**

Art.2º As funções do Conselho ora nomeado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados a coletividade vargengrandense.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 04 de março de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de março de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.494, DE 06 DE MARÇO DE 2013

Substitui membros do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, designados através do Decreto n.º 3.151, de 22 de setembro de 2011, que passarão a ser os seguintes:

Representantes da Comissão Municipal do Programa Viva/Leite:

Titular: Sr. Antônio Carlos do Patrocínio Rodrigues

Suplente: Sra. Olívia Aparecida dos Santos

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N° 3.495, DE 06 DE MARÇO DE 2013

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, designados através do Decreto n.º 3.107, de 09 de junho de 2011, que passarão a ser os seguintes:

I - Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: ANDRÉA CRISTINA COSTA TARAMELLI

Suplente: TIAGO LOURENÇO

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: FLORÍPES AMADA DE OLIVEIRA

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular: JULICE ROSSI DE OLIVEIRA BARION

Suplente: LUCIANA MARIA DA CUNHA ZANI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIAS**PORTARIA N.º 12.007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

Designa a Comissão Municipal de Eventos Culturais

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, a Comissão de Eventos Culturais que será assim constituída:

Membros:

ADELIA REGINA VIDALE
ANGELO FASANELLA
ALEXANDRE TURQUETI LOPES
ANTONIO LUIS BUOSI
ARNALDO CARVALHO BORGES
CÉLIA MARIA RANZANI AVANZI
CRISTINA BEDIN
DANILO DOS SANTOS CARDOSO
DENILSON FONSECA FRACARI
DOMINGOS CIPRESSO NETO
ELISEU ALBERTO GABRIEL
FÁBIO AUGUSTO DA COSTA
ISA SUDARIA LEMOS RANZANI
JOÃO PAULO LEMOS RANZANI
JOSÉ BENEDITO DE PAULA
JULIANA RIBEIRO DE ANDRADE DIAS
LEDA MARIA CIPOLA DE MACCHI
LUCAS LEMOS RANZANI
MARCELO AMBIEL BARROS
MARIA AUXILIADORA AVANZI NUNES
PAULO CELSO DA COSTA
ROBERTO TADEU MALDONADO
ROMUALDO MENOSSI
RONALDO APARECIDO BAPTISTA GUTIERRES
ROSÂNGELA DOS SANTOS NOGUEIRA
SIMONE GURGEL

Art. 2º As funções da Comissão ora designada serão sem remuneração, constituindo-se entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, 25 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU**PORTARIA N.º 12.008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

Nomeia Comissão para avaliação dos lotes localizados no Distrito Industrial José Aparecido da Fonseca e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para avaliação dos lotes localizados no Distrito Industrial “José Aparecido da Fonseca”, cujos membros seguem abaixo descritos:

MEMBROS:

JOSÉ GERALDO COSSI
 Corretor de Imóveis - CRECI 48777

PRICILAMESQUITA BELONI
 Arquiteta e Urbanista – CREA 5061171393

ANDRÉ DE AZEVEDO MARQUES ZARIF
 Engenheiro Civil - CREA 5060095438

FELIPE GUIMARAES ARTEN
 Engenheiro Civil - CREA 5061922110/D

CARLOS SÍLVIO FELÍCIO
 Engenheiro Civil - CREA 5060554513

Art. 2º Revogar em todos os seus termos a partir desta data, a Portaria n.º 10.388, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU**PORTARIA N.º 12.011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

Nomeia Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria, visando atender projetos específicos de pavimentação asfáltica no Município de Vargem Grande do Sul:

COORDENADOR:
CARLOS SÍLVIO FELÍCIO
 Diretor de Obras - CREA 5060554513

MEMBROS COMUNS:
FELIPE GUIMARÃES ARTEN
 Engenheiro Civil - CREA 5061922110/D

MARIA CLÁUDIA STOPPA
 Arquiteta - CAU A11036-1

SOLANGE ANDRADE SBARDELINI
 Arquiteta - CAU 0601228864

PATRICIA CAVALHEIRO ANDRADE
 Arquiteta – CAU 17449-1

Art. 2º Revogar em todos os seus termos a partir desta data, a Portaria n.º 10.336, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA N.º 12.012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Designa a Comissão Municipal Organizadora da 22º Festa do Peão de Boiadeiro e Festa da Batata 2013 de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a partir desta data, a **Comissão Municipal Organizadora da 22º Festa do Peão de Boiadeiro e Festa da Batata 2013 de Vargem Grande do Sul**, que será assim constituída:

Presidente: **Sr. ALEXANDRE TURQUETTI LOPES**
 Vice-Presidente: **Sra. ISABEL APARECIDA VISCONDE BORGES FRIGINI**
 Tesoureiro: **Sr. JOSÉ TARCISIO RIBEIRO**
 1º Secretário: **Sr. FÁBIO AUGUSTO DA COSTA**
 2º Secretário: **Sr. VALTER LUIZ BUENO JUNIOR**

Conselho Fiscal

Sr. ROBERTO TADEU MALDONADO
Sr. JOAQUIM VALENTIM DO NASCIMENTO NETO

Membros:

Sra. ADALGISA MILAN PEREIRA MOLINA
Sra. ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA CAMPOS
Sra. ANDRÉA CRISTINA COSTA TARAMELLI
Sr. CONRADO OTAVIO MATOS DA SILVA
Sra. MARINA CAMPOS TAVARES NOVO
Sr. RONALDO APARECIDO BAPTISTA GUTIERRES

Art.2º As funções da Comissão ora designada será sem remuneração constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA N.º 12.023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01.03.2013, a Sra. **SANDRA FIORINI ALVES**, Fonoaudióloga (PV.23, Ref.63), portadora do RG n.º 7.729.771-4-SSP/SP, nos termos da Regra Transitória 2, art. 6º da EC 41 e do art. 38, incisos I, II, III, e IV, § 2º da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 004/2013.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 18/2013 **OBJETO:** Prestação de serviços especializados para realização de exames cardiológicos – Holter e Ecocardiograma – para o Departamento Municipal de Saude; **ASSINATURA:** 26/02/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data da ordem de serviço; **CONTRATO N.º 22/2013; CONTRATADA:** Dr. Valtair Luis Escobosa Parron; **VALOR:** R\$ 59.100,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 17/2013 **OBJETO:** Implantação e locação mensal de software para processamento de pensões e aposentadorias; **ASSINATURA:** 27/02/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data da ordem de serviço; **CONTRATO N.º 23/2013; CONTRATADA:** Four Info Desenvolvimento de Software Ltda Me; **VALOR:** R\$ 9.985,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 22/2012 **OBJETO:** Aquisição de medicamento para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II Dr. “Gabriel Mesquita”; **ASSINATURA:** 28/02/2013; **CONTRATO N.º 24/2013; CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; **VALOR:** R\$ 700,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 83/2010; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de seguro para os veículos da frota municipal; **ASSINATURA:** 16/01/2013; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **CONTRATO N.º 211/2010; CONTRATADA:** Itaú Seguro de Auto e Residência S/A;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 22/2012; **OBJETO:** Aditivo referente aos contratos de aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II Dr. Gabriel Mesquita; **ASSINATURA:** 18/01/2013; **CONTRATO N.º 50/2012; CONTRATADA:** Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda; **VALOR:** R\$ 5.053,00;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 83/2010; **OBJETO:** Prorrogação por 60 dias da referente a apólice de seguro da frota municipal; **ASSINATURA:** 06/02/2013; **VIGÊNCIA:** 60 dias, contados a partir de 02/02/2013; **CONTRATO N.º 211/2010; CONTRATADA:** Itaú Seguro de Auto e Residência S/A; **VALOR:** R\$ 18.848,28

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 12/2013; **OBJETO:** Prorrogação do início da vigência de 12 meses, contados a partir do dia 19/02/2013; **ASSINATURA:** 06/02/2013; **CONTRATO N.º 10/2013; CONTRATADA:** Editora Unida Ltda Me

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 83/2010; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de seguro para os veículos da frota municipal; **ASSINATURA:** 14/02/2013; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **CONTRATO N.º 211/2010; CONTRATADA:** Itaú Seguro de Auto e Residência S/A;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 01/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta junto a escola Mario Beni no Jardim Dolores; **ASSINATURA:** 22/02/2013; **VIGÊNCIA:** 06 meses; **CONTRATO N.º 24/2012; CONTRATADA:** Atrós Construtora Ltda EPP;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 10/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e de vigência da obra de construção de ponte mista em concreto/aço e execução de canalização do córrego Santana em Vargem Grande do Sul, conforme convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo – SP DR N° 608/2011 e CMIL 048/630/11; **ASSINATURA:** 22/02/2013; **VIGÊNCIA EXECUÇÃO:** 180 dias contados desde o dia 30/11/2012 e **VIGÊNCIA CONTRATO:** 240 dias contados desde ao dia 29/01/2013; **CONTRATO N° 92/2012; CONTRATADA:** Atros Construtora Ltda EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 17/2013 **OBJETO:** Supressão do itens 1 e 3 do contrato de implantação e locação mensal de software para processamento de pensões e aposentadorias; **ASSINATURA:** 27/02/2013; **CONTRATO N.º 23/2013; CONTRATADA:** Four Info Desenvolvimento de Software Ltda Me; **VALOR A ESTORNAR:** R\$ 2.425,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 92/2012 **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 01 (gasolina) e 03 (óleo diesel) do contrato de aquisição de combustíveis para os veículos da frota municipal; **ASSINATURA:** 27/02/2013; **CONTRATO N.º 178/2012; CONTRATADA:** Irmãos Longuini Ltda; **VALOR:** R\$ 29.345,52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 22/2012 **OBJETO:** Supressão dos itens 06,31,42 e 75, do contrato de aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II Dr. “Gabriel Mesquita”; **ASSINATURA:** 28/02/2013; **CONTRATO N.º 44/2012; CONTRATADA:** Dimaci/MG –Material Cirúrgico Ltda; **VALOR A ESTORNAR:** R\$ 2.233,00.

ERRATA: Referente ao contrato n° 155/2012, em publicação realizada no Jornal Oficial do Município, edição n° 376 de 12/01/2013, onde se lê Pregão Presencial n° 155/2012, leia-se Pregão Presencial n° 74/2012.

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2012

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2012
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para suprimento da Merenda Escolar, com entregas parceladas semanais pelo período de 12 meses. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA:

Denominação: EDVALDO DONIZETI CALLEGARI EPP
 Endereço: RUA DR. COSTA MACHADO, 535 – CENTRO – SÃO JOSE DO RIO PARDO - SP
 CNPJ: 52.667.904/0001-79
 Representante Legal: Edvaldo Donizeti Callegari
 CPF: 038.682.508-40

Objeto da Licitação:

- Item 01 – Batata Monalisa Extra AAA / Quantidade Registrada – 24.360 KG
- Item 02 – Cenoura Extra AAA / Quantidade Registrada – 6.350 KG
- Item 03 – Vagem Macarrão Curta Extra AAA / Quantidade Registrada – 3.200 KG
- Item 04 – Chuchu Extra AAA Pequeno / Quantidade Registrada – 1.800 KG
- Item 05 – Abobrinha caipira extra AAA pequena / Quantidade Registrada – 1.800 KG
- Item 06 – Repolho Extra AAA liso pequeno / Quantidade Registrada – 1.800 KG
- Item 07 – Tomate Salada Extra AAA / Quantidade Registrada – 12.600 KG
- Item 08 – Cebola Media Extra AAA/ Quantidade Registrada – 4.980 KG.
- Item 09 – Alho Extra tipo 4 estrangeiro/ Quantidade Registrada – 1.500 KG
- Item 10 – Maça Nacional tipo 120_1 / Quantidade Registrada – 14.600 KG.
- Item 11 – Laranja Pêra tipo A 12 DZ Extra AAA / Quantidade Registrada – 9.600 KG
- Item 12 – Mamão Havay 15 Extra AAA / Quantidade Registrada – 5.400 KG
- Item 13 - Banana Prata Extra AAA/ Quantidade Registrada – 23.400 KG
- Item 14 – Mandioquinha Salsa Média Extra AAA / Quantidade Registrada – 2.640 KG
- Item 15 – Beterraba Média Extra AAA / Quantidade Registrada – 1.800 KG

- Item 16 – Ovos Branco Tipo 1 / Quantidade Registrada – 7.560 DZ
- Item 17 – Alface crespa / Quantidade Registrada – 1.670 KG
- Item 18 – Salsa / Quantidade Registrada – 500 KG
- Item 19 – Pêra tipo 100 Willians Extra AAA - Quantidade Registrada –11.760 KG
- Item 20 – Manga Tommy - Quantidade Registrada –2.400 KG
- Item 21 – Mexerica Ponkan - Quantidade Registrada –2.000 KG
- Item 22 – Goiaba vermelha - Quantidade Registrada –2.400 KG
- Item 23 – Mamão Formosa - Quantidade Registrada – 1.000 KG
- Item 24 – Pepino caipira Extra AAA - Quantidade Registrada –1.600 KG

O percentual de desconto registrado para todos os itens é de 2,00% (dois por cento).
 Vargem Grande do Sul, fevereiro/2013.

Fabrizio Barion Picinato - Diretor de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2012

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2012
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias pelo período de 12 meses. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA

Denominação: GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA
 Endereço: R CAROLINA MALHEIROS, 800 - VILA CONRADO – S. J. BOA VISTA - SP
 CPF: 320.952.628-16
 RG: 40.355.610-17
 Representante Legal: GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA
 CPF: 320.952.628-16

Item	Especificação do Serviço	Quant. Total (1)	Marca Dentes (2)	Preço Unitário (3)	Preço Total ((1) x (3))
01	Confecção de prótese dentária total com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	600	BIOCLER G2	130,00	78.000,00
02	Serviço de repetição de prótese dentária com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	12	BIOCLER G2	70,00	840,00
03	Confecção de prótese dentária provisória parcial, removível em acrílico (perereca) com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	70	BIOCLER G2	90,00	6.300,00
04	Consertos de prótese dentária com reposição de dentes	50		35,00	1.750,00
05	Reembasamento de prótese dentária	10		60,00	600,00

Vargem Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2013.

Fabrizio Barion Picinato - Diretor de Licitações e Compras

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Área de Alimentos

Assunto: Licença de Funcionamento
 Ramo de Atividade: Comercio atacadista de alimentos
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 25/02/13
 N° Protocolo: 121/13
 Razão Social: Moises Felipe
 Responsável Legal: Moises Felipe

Endereço: Rua Leonardo N Rodrigues 248
Bairro: Fortaleza
CEVS: 355640421-463-000063-1-9

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Bar
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 25/02/13
Nº Protocolo: 116/13
Razão Social: Aparecida Rodrigues da Silva
Responsável Legal: Aparecida Rodrigues da Silva
Endereço: Avenida Centenário 531
Bairro: Parque Industrial
CEVS: 355640421-561-000402-1-5

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Bar
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 01/03/13
Nº Protocolo: 065/13
Razão Social: Alexandre Rosseto da Silva
Responsável Legal: Alexandre Rosseto da Silva
Endereço: Rua Saldanha Marinho 360
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-561-000403-1-2

Assunto: Alteração de Razão Social
Ramo de Atividade: Pizzaria
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 01/03/13
Nº Protocolo: 127/13
Razão Social: Pizzaria Vila Perroni Ltda Me
Responsável Legal: Ricardo Nascimento Perroni
Endereço: Rua XV de Novembro 696
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-561-000319-1-7

Assunto: Auto de Infração Nº 021 Serie AB
Ramo de Atividade: Comercio de Sucatas
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 15/02/13
Nº Protocolo: 030/13
Razão Social: Jose Reinaldo Rosalino
Responsável Legal: Jose Reinaldo Rosalino
Endereço: Rua Petrópolis 685
Bairro: Vila Santana
CEVS: 355640421-468-000008-2-5

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Comercio atacadista de alimentos
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 04/03/13
Nº Protocolo: 122/13
Razão Social: Simões & Simões Alimentos Ltda Epp
Responsável Legal: Silvio Gomes Simões
Endereço: Rua Silva Jardim 479
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-463-000064-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Bar
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 04/03/13
Nº Protocolo: 119/13
Razão Social: Rosemeire Aparecida Saraiva
Responsável Legal: Rosemeire Aparecida Saraiva
Endereço: Rua Santa Terezinha 632
Bairro: Vila Santa Terezinha
CEVS: 355640421-561-000400-1-0

Assunto: Cadastro
Ramo de Atividade: trailler de lanches
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 0703/13
Nº Protocolo: 155/13
Razão Social: Alfredo de Paula Fernandes
Responsável Legal: Alfredo de Paula Fernandes
Endereço: Rua Manoel de Souza Lima 271
Bairro: J. Iracema
CEVS: 355640421-561-000404-2-8

Área – Médicos e Afins

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório de Psicologia
Protocolo: 120/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 25/02/13
Razão Social: Carla Pavani
Endereço: Rua Quinzinho Otavio 118
Bairro: Centro
Responsável Legal: Carla Pavani
Responsável Técnico: Carla Pavani CRP - 94169
CEVS: 355640421-865-000075-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento
Objeto: Atividade de Psicologia
Protocolo: 126/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 01/03/13
Razão Social: Monica da Silva Luhmann dos Santos
Endereço: Rua Quinzinho Otavio 26
Bairro: Centro
Responsável Legal: Monica da Silva Luhmann dos Santos
Responsável Técnico: Monica da Silva Luhmann dos Santos CRP-94180
CEVS: 355640421-865-000086-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividade de fisioterapia
Protocolo: 124/813
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 04/03/13
Razão Social: Rafaella Rodrigues Otero
Endereço: Rua Mato Grosso 351
Bairro: Fortaleza
Responsável Legal: Rafaella Rodrigues Otero
Responsável Técnico: Rafaella Rodrigues Otero CREFITO- 10138

CEVS: 355640421-865-000063-1-9

Assunto: Licença de funcionamento inicial

Objeto: Atividade de Fisioterapia

Protocolo: 123/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 04/03/13

Razão Social: Luciana Fuentes

Endereço: Rua Quinzinho Otavio 576 sala 4

Bairro: centro

Responsável Legal: Luciana Fuentes

Responsável Técnico: Luciana Fuentes CREFITO - 49476

CEVS: 355640421-865-000085-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: consultório medico

Protocolo: 125/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 04/03/13

Razão Social: Raul Rodrigues Baia Filho

Endereço: Rua Quinzinho Otavio 576

Bairro: Centro

Responsável Legal: Raul Rodrigues Baia Filho

Responsável Técnico: Raul Rodrigues Baia Filho CRM- 20934

CEVS: 355640421-863-000201-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Drogaria

Protocolo: 140/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 05/03/13

Razão Social: P.G dos Santos Drogaria Ltda Me

Endereço: Rua Coronel Lucio 565

Bairro: Centro

Responsável Legal: Paulo Cesar Pinhoti dos Santos

Responsável Técnico: Claudemir Francisco da Costa CRF- 53949

CEVS: 355640421-477-000002-1-3

Assunto:Renovação de Licença

Objeto: Atividade Medica

Protocolo: 146/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento:05/03/13

Razão Social: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresaria Limitada

Endereço: Rua Santana 559

Bairro: Centro

Responsável Legal:Andre Junqueira Santos Pessoa

Responsável Técnico: Marco Antonio Rios Muraro CRM- 54389

CEVS: 355640421-863-000162-1-7

Assunto:Renovação de Licença

Objeto: Atividade de Psicologia

Protocolo: 147/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento:05/03/13

Razão Social: Cristiane Soares F. do Amaral

Endereço: Rua Jose Bonifacio 21

Bairro: Centro

Responsável Legal: Cristiane Soares F. do Amaral

Responsável Técnico: Cristiane Soares F. do Amaral CRP-= 49817-3

CEVS: 355640421-865-000048-1-2

Assunto:Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta

Protocolo: 148/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento:05/03/13

Razão Social: Renato Chiavegati Milan

Endereço: Rua Jose Bonifacio 21

Bairro: Centro

Responsável Legal: Renato Chiavegati Milan

Responsável Técnico: Renato Chiavegati Milan CRM- 878332

CEVS: 355640421-863-000141-1-7

Assunto:Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade de Fonoaudiologia

Protocolo: 151/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 06/03/13

Razão Social: Sandra Fiorini Alves

Endereço: Rua Bernardo Garcia 333 sala 1

Bairro: Centro

Responsável Legal:Sandra Fiorini Alves

Responsável Técnico: Sandra Fiorini Alves CRFA- 1355

CEVS: 355640421-865-000009-1-4

Assunto:Renovação de licença

Objeto: Atividade de Nutricionista

Protocolo: 152/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 06/03/13

Razão Social: Carla Fiorini Alves

Endereço: Rua Bernardo Garcia 333

Bairro: Centro

Responsável Legal: Carla Fiorini Alves

Responsável Técnico: Carla Fiorini Alves CRN- 27556

CEVS: 355640421-865-000056-1-4

Assunto:Renovação de Licença

Objeto: consultório odontológico

Protocolo: 075/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento:06/03/13

Razão Social: Liliana Freitas da Silva Zanetti Teixeira

Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 415 sala 2

Bairro: Centro

Responsável Legal: Liliana Freitas da Silva Zanetti Teixeira

Responsável Técnico: Liliana Freitas da Silva Zanetti Teixeira CRO- 63961

Responsável Técnico substituto: Karina Saggioratto de Melo CRO - 86308

CEVS: 355640421-863-000145-1-6

LEIS DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Republicamos os quadros da Lei de Responsabilidade Fiscal relativos ao 3º quadrimestre e o 6º bimestre de 2012, publicado no Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul – Edição n.º 377, de 26 de janeiro de 2013, em virtude de ter ocorrido alterações nos valores constantes nos quadros do RGF e RREO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.694.440,23	1.595.903,17	1.859.382,44	1.612.659,46	1.838.193,50	1.883.263,88	1.988.954,96	1.724.276,07	1.731.367,51	1.726.822,94	1.820.674,31	3.468.390,34	22.934.207,80
Contribuição Temporária	5.546,30	5.546,30	5.546,30	5.546,30	5.546,30	5.546,30	5.546,30	5.546,30	5.546,30	5.546,30	5.546,30	12.516,25	73.524,65
Terciarização de Mão de Obra (art.18, par.1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Públicos	9.238,76	9.238,76	9.238,76	9.885,47	9.885,47	9.885,47	9.885,47	9.885,47	9.885,47	9.885,47	9.885,47	9.885,47	116.885,51
Encargos Sociais	236.951,16	267.349,50	291.976,90	271.446,91	343.172,69	343.172,69	343.172,69	343.172,69	343.172,69	343.172,69	343.172,69	343.172,69	3.263.369,27
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	338.638,50	341.323,79	9.395,15	381.072,03	378.308,82	385.038,03	546.512,26	375.689,11	375.689,11	375.689,11	375.689,11	375.689,11	4.871.111,86
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	446.202,11	44.319,50	67.912,25	67.611,27	71.800,03	68.046,43	68.166,29	58.372,46	41.899,33	38.068,03	33.291,06	28.477,51	612.603,37
Outras Despesas e Obrigações (vencíveis, passíveis, etc.)													
Passag													
Despesas do Exerc. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sanções Judiciais	261.024,94	0,00	0,00	0,00	5.447,35	0,00	11.885,51	2.453,32	0,00	0,00	0,00	0,00	280.811,02
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	2.689.430,00	2.763.680,42	2.243.460,80	2.338.120,43	2.662.385,16	2.407.922,30	2.674.980,92	2.441.943,37	2.217.104,50	2.472.401,94	2.651.012,71	6.199.680,74	32.152.313,38
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decoreta de Decisão Judicial e Exercício Anterior	261.024,94	0,00	0,00	0,00	5.447,35	0,00	11.885,51	2.453,32	0,00	0,00	0,00	0,00	280.811,02
Contribuição do Servidor													
Gastos com Inativos e Pensionistas	331.194,32	333.983,47	439,47	372.307,67	368.749,60	375.685,96	536.357,40	365.936,11	367.036,72	369.089,08	372.291,06	947.739,84	4.740.771,59
Recato Compensação Previd.													
Outras Despesas próprias do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	692.209,16	333.983,47	439,47	372.307,67	374.194,85	375.685,96	544.242,91	368.389,43	367.036,72	369.089,08	372.291,06	947.739,84	5.021.662,61
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	1.997.220,84	1.929.696,95	2.243.011,33	1.965.812,76	2.278.188,31	2.032.246,44	2.126.738,01	2.073.563,94	1.840.067,78	2.103.312,85	2.278.721,65	4.262.140,90	27.130.730,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		R\$ 61.899.774,82
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		43,83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		R\$ 33.425.878,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		R\$ 31.754.584,48

VARGEM GRANDE DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP CNPJ: 46.248.837/0001-55			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Período de referência: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	R\$ 12.110.233,62	R\$ 12.210.321,04
2	Dívida Mobiliária	R\$ -	R\$ -
3	Dívida Contratual = (4+5)	R\$ 12.110.233,62	R\$ 12.210.321,04
4	Interna	R\$ 12.110.233,62	R\$ 12.210.321,04
5	Externa	R\$ -	R\$ -
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	R\$ -	R\$ -
7	Outras Dívidas	R\$ -	R\$ -
8	DEDUÇÕES (II)* = (9+10-11)	R\$ 13.318.744,96	R\$ 11.202.919,91
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 13.395.712,91	R\$ 11.282.982,38
10	Demais Haveres Financeiros	R\$ 4.134,12	R\$ 4.134,12
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 81.102,07	R\$ 84.196,59
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	R\$ (1.208.511,34)	R\$ 1.007.401,13
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ -	R\$ 61.899.774,82
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,57%	19,73%
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,95%	1,63%
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	R\$ -	R\$ 56.883.613,92
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 3º Quadrimestre
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	R\$ 12.110.233,62	R\$ 12.210.321,04
18	DÍVIDA DE PPP = (V)	R\$ -	R\$ -
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (20+21+24+25)	R\$ 5.427.552,77	R\$ 4.927.887,05
20	De Tributos	R\$ -	R\$ -
21	De Contribuições Sociais = (22+23)	R\$ 5.427.552,77	R\$ 4.927.887,05
22	Previdenciárias	R\$ 5.427.552,77	R\$ 4.927.887,05
23	Demais Contribuições Sociais	R\$ -	R\$ -
24	Do FGTS	R\$ -	R\$ -
25	Com Instituição Não Financeira	R\$ -	R\$ -
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (27+28)	R\$ 6.580.134,08	R\$ 7.264.846,65
27	Interna	R\$ 6.580.134,08	R\$ 7.264.846,65
28	Externa	R\$ -	R\$ -
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	R\$ 102.546,77	R\$ 17.587,34
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 3º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ -	R\$ -
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -
32	DEPOSITOS	R\$ -	R\$ -
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ -	R\$ -
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ -	R\$ -
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 3º Quadrimestre
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (36+37)	R\$ -	R\$ -
36	Passivo Atuarial	R\$ -	R\$ -
37	Outras Dívidas	R\$ -	R\$ -
38	DEDUÇÕES (X)* = (39+40+41-42)	R\$ 5.305.532,95	R\$ 8.124.210,70
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.640,08	R\$ 51.577,08
40	Investimentos	R\$ 5.304.606,27	R\$ 8.074.461,22
41	Demais Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -
42	(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.613,40	R\$ 1.827,60
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	R\$ -	R\$ -
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	R\$ (5.305.532,95)	R\$ (8.124.210,70)

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP CNPJ: 46.248.837/0001-55			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL GARANTIAS DE VALORES Período de referência: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	R\$ -	R\$ -
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	R\$ -	R\$ -
4	INTERNAS (II) = (5+6)	R\$ -	R\$ -
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	R\$ -	R\$ -
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	R\$ -	R\$ -
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 55.213.087,49	R\$ 61.899.774,82
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0%	0%
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	R\$ 12.146.879,25	R\$ 13.617.950,46
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 3º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	R\$ -	R\$ -
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
13	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	R\$ -	R\$ -
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	R\$ -	R\$ -
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
16	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	R\$ -	R\$ -
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	R\$ -	R\$ -
18	MEDIDAS CORRETIVAS :		

VARGEM GRANDE DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP CNPJ: 46.248.837/0001-55 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL OPERAÇÕES DE CRÉDITOS Período de referência: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	R\$ -	R\$ 7.264.846,65
2	Mobiliária = (3+4)	R\$ -	R\$ -
3	Interna	R\$ -	R\$ -
4	Externa	R\$ -	R\$ -
5	Contratual = (6+16)	R\$ -	R\$ 7.264.846,65
6	Interna = (7+8+11+14+15)	R\$ -	R\$ 7.264.846,65
7	Abertura de Crédito	R\$ -	R\$ -
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	R\$ -	R\$ -
9	Derivadas de PPP	R\$ -	R\$ -
10	Demais Aquisições Financiadas	R\$ -	R\$ -
11	Antecipação de Receita = (12+13)	R\$ -	R\$ -
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ -	R\$ -
13	Demais Antecipações de Receita	R\$ -	R\$ -
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	R\$ -	R\$ -
15	Outras Operações de Crédito	R\$ -	R\$ 7.264.846,65
16	Externa = (17+18+19+22+23)	R\$ -	R\$ -
17	Abertura de Crédito	R\$ -	R\$ -
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ -	R\$ -
19	Antecipação de Receita = (20+21)	R\$ -	R\$ -
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ -	R\$ -
21	Demais Antecipações de Receita	R\$ -	R\$ -
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	R\$ -	R\$ -
23	Outras Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	R\$ -	R\$ -
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	R\$ -	R\$ -
26	De Tributos	R\$ -	R\$ -
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	R\$ -	R\$ -
28	Previdenciárias	R\$ -	R\$ -
29	Demais Contribuições Sociais	R\$ -	R\$ -
30	Do FGTS	R\$ -	R\$ -
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	R\$ -	R\$ -
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	R\$ -	R\$ -
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	R\$ -	R\$ -
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ 61.899.774,82	11,74%
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	R\$ -	-
36	Do Período de Referência (III)		
37	De Períodos Anteriores ao de Referência		
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (1a+III)		
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	R\$ 9.903.963,97	16%
40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
41	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.332.984,24	7%
42	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	R\$ -	-

VARGEM GRANDE DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELLIERI CERVA
 PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
 DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
 CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			(a)	(b)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	R\$ 73.526.600,00	R\$ 73.526.600,00	R\$ 14.336.955,26	19,50%	R\$ 79.249.125,89	107,78%	R\$ (6.722.525,89)	
2	RECEITAS CORRENTES	R\$ 71.461.600,00	R\$ 71.461.600,00	R\$ 13.064.113,89	18,28%	R\$ 70.911.251,77	99,24%	R\$ 540.348,23	
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 9.075.100,00	R\$ 9.075.100,00	R\$ 1.978.588,55	21,80%	R\$ 9.487.712,05	104,54%	R\$ (112,612,05)	
4	Impostos	R\$ 8.129.000,00	R\$ 8.129.000,00	R\$ 1.803.503,31	22,19%	R\$ 8.277.228,65	101,82%	R\$ (148.228,65)	
5	Taxas	R\$ 924.100,00	R\$ 924.100,00	R\$ 101.538,51	10,99%	R\$ 817.944,23	88,51%	R\$ 106.155,77	
6	Contribuição de Melhoria	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 73.546,73	334,30%	R\$ 92.539,17	420,63%	R\$ (70.539,17)	
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.804.000,00	R\$ 1.804.000,00	R\$ 435.121,01	24,12%	R\$ 1.851.629,83	102,64%	R\$ (47.629,83)	
8	Contribuições Sociais	R\$ 1.804.000,00	R\$ 1.804.000,00	R\$ 435.121,01	24,12%	R\$ 1.851.629,83	102,64%	R\$ (47.629,83)	
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
10	Contribuição de Iluminação Pública	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
11	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.371.200,00	R\$ 1.371.200,00	R\$ 183.399,80	13,38%	R\$ 1.717.302,60	125,24%	R\$ (346.102,60)	
12	Receitas Imobiliárias	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 5.939,17	18,00%	R\$ 35.965,96	108,99%	R\$ (2.965,96)	
13	Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 1.338.200,00	R\$ 1.338.200,00	R\$ 172.565,71	12,90%	R\$ 1.650.083,24	123,31%	R\$ (311.883,24)	
14	Receitas de Concessões e Permissões	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.894,92	-	R\$ 31.253,40	-	R\$ (31.253,40)	
15	Compensações Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
16	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
18	Receita da Produção Vegetal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
19	Receita da Produção Animal e Derivados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
20	Outras Receitas Agropecuárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
21	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
22	Receita da Indústria de Transformação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
23	Receita da Indústria de Construção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
24	Outras Receitas Industriais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
25	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 3.212.000,00	R\$ 3.212.000,00	R\$ 678.001,03	21,11%	R\$ 3.386.489,31	105,41%	R\$ (174.489,31)	
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 52.801.400,00	R\$ 52.801.400,00	R\$ 9.324.778,61	17,66%	R\$ 51.806.446,36	98,12%	R\$ 994.953,64	
27	Transferências Intergovernamentais	R\$ 51.849.900,00	R\$ 51.849.900,00	R\$ 8.874.120,90	17,12%	R\$ 50.310.143,67	97,03%	R\$ 1.539.756,33	
28	Transferências de Instituições Privadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
29	Transferências do Exterior	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
30	Transferências de Pessoas	R\$ -	R\$ -	R\$ 217.190,00	-	R\$ 217.190,00	-	R\$ (217.190,00)	
31	Transferências de Convênios	R\$ 951.500,00	R\$ 951.500,00	R\$ 233.467,71	24,54%	R\$ 1.279.112,79	134,43%	R\$ (327.612,79)	
32	Transferências para o Combate à Fome	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.187.900,00	R\$ 3.187.900,00	R\$ 464.224,89	14,56%	R\$ 2.981.671,62	93,53%	R\$ 206.228,38	
34	Multas e Juros de Mora	R\$ 819.300,00	R\$ 819.300,00	R\$ 309.605,90	37,79%	R\$ 865.669,87	105,66%	R\$ (46.369,87)	
35	Indenizações e Restituições	R\$ 382.000,00	R\$ 382.000,00	R\$ 144.804,78	37,91%	R\$ 808.327,24	211,60%	R\$ (426.327,24)	
36	Receita da Dívida Ativa	R\$ 1.892.000,00	R\$ 1.892.000,00	R\$ 61.237,66	3,24%	R\$ 1.181.766,99	62,46%	R\$ 710.233,01	
37	Receitas Correntes Diversas	R\$ 38.600,00	R\$ 38.600,00	R\$ (51.423,45)	-134,50%	R\$ 125.907,52	326,19%	R\$ (87.307,52)	
38	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.075.000,00	R\$ 2.075.000,00	R\$ 1.211.941,17	58,42%	R\$ 8.337.874,12	401,83%	R\$ (6.262.874,12)	
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 2.040.000,00	R\$ 2.040.000,00	R\$ 470.085,65	23,04%	R\$ 1.874.594,33	91,89%	R\$ 165.405,67	
40	Operações de Crédito Internas	R\$ 2.040.000,00	R\$ 2.040.000,00	R\$ 470.085,65	23,04%	R\$ 1.874.594,33	91,89%	R\$ 165.405,67	
41	Operações de Crédito Externas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
42	ALIEIÇÃO DE BENS	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 336.866,00	962,47%	R\$ (301.866,00)	
43	Alienação de Bens Móveis	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 336.866,00	962,47%	R\$ (301.866,00)	
44	Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 801.755,72	-	R\$ 6.126.414,79	-	R\$ (6.126.414,79)	
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ 801.755,72	-	R\$ 6.126.414,79	-	R\$ (6.126.414,79)	
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
55	Integralização do Capital Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 3.764.000,00	R\$ 3.764.000,00	R\$ 984.372,43	26,15%	R\$ 4.316.357,97	114,67%	R\$ (552.357,97)	
59	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - IN. ORC.	R\$ 3.698.000,00	R\$ 3.698.000,00	R\$ 984.372,43	26,62%	R\$ 4.316.357,97	116,72%	R\$ (618.357,97)	
60	RECEITAS DE SERVIÇOS - IN. ORC.	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 66.000,00	
61	DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$ 7.420.600,00	R\$ 7.420.600,00	R\$ 1.128.891,64	15,17%	R\$ 8.877.302,18	119,63%	R\$ (1.456.702,18)	
62	FUNDEB	R\$ 7.420.600,00	R\$ 7.420.600,00	R\$ 1.128.891,64	15,17%	R\$ 8.877.302,18	119,63%	R\$ (1.456.702,18)	
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	R\$ 69.870.000,00	R\$ 69.870.000,00	R\$ 14.194.636,05	20,32%	R\$ 76.688.181,68	109,76%	R\$ (6.274.883,86)	
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
66	Mobiliária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
67	Contratual	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
69	Mobiliária - Créd. Externo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
70	Contratual - Créd. Externo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	R\$ 69.870.000,00	R\$ 69.870.000,00	R\$ 14.194.636,05	20,32%	R\$ 76.688.181,68	109,76%	R\$ (6.274.883,86)	
72	DÉFICIT (VI)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	R\$ 69.870.000,00	R\$ 69.870.000,00	R\$ 14.194.636,05	20,32%	R\$ 76.688.181,68	109,76%	R\$ (6.274.883,86)	
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
75	Superávit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
76	Resertura de Créditos Adicionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (g)
					No Bimestre	Até o Bimestre (c)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
73	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	R\$ 69.870.000,00	R\$ 17.581.830,86	R\$ 87.451.830,86	R\$ 10.298.819,12	R\$ 77.417.378,68	R\$ 16.524.790,06	R\$ 70.825.942,67	R\$ 16.625.888,19
74	DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.911.900,00	R\$ 3.755.965,89	R\$ 64.667.865,89	R\$ 9.838.406,91	R\$ 60.773.964,18	R\$ 12.382.468,73	R\$ 58.689.956,16	R\$ 5.977.899,54
75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 36.766.700,00	R\$ (1.908.985,44)	R\$ 34.857.714,56	R\$ 7.587.799,20	R\$ 33.978.525,38	R\$ 7.611.122,60	R\$ 33.989.393,26	R\$ 888.641,31
76	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 175.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 59.409,54	R\$ 273.518,17	R\$ 71.173,12	R\$ 273.518,17	R\$ 9.481,83
77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 23.973.200,00	R\$ 5.654.931,24	R\$ 29.628.131,24	R\$ 1.991.198,17	R\$ 28.521.909,63	R\$ 4.709.813,11	R\$ 24.448.044,74	R\$ 5.079.686,56
78	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.573.400,00	R\$ 14.450.965,06	R\$ 22.024.365,06	R\$ 660.412,21	R\$ 16.643.424,50	R\$ 4.132.681,33	R\$ 12.135.986,51	R\$ 9.888.078,55
79	INVESTIMENTOS	R\$ 6.436.100,00	R\$ 14.451.965,06	R\$ 20.888.065,06	R\$ 695.915,10	R\$ 15.503.511,92	R\$ 3.950.253,24	R\$ 10.996.073,93	R\$ 9.889.199,13
80	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.137.000,00	R\$ (1.000,00)	R\$ 1.136.000,00	R\$ (35.502,89)	R\$ 1.139.912,58	R\$ 202.428,09	R\$ 1.139.912,58	R\$ (3.912,58)
82	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 625.000,00	R\$ 625.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
83	RESERVA DO RPPS	R\$ 760.000,00	R\$ -	R\$ 760.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
84	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
85	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	R\$ 69.870.000,00	R\$ 17.581.830,86	R\$ 87.451.830,86	R\$ 10.298.819,12	R\$ 77.417.378,68	R\$ 16.524.790,06	R\$ 70.825.942,67	R\$ 16.625.888,19
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
87	Amortização da Dívida Interna	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
88	Dívida Mobiliária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
89	Outras Dívidas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
90	Amortização da Dívida Externa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
91	Dívida Mobiliária - Div. Externa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
92	Outras Dívidas - Div. Externa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
93	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	R\$ 69.870.000,00	R\$ 17.581.830,86	R\$ 87.451.830,86	R\$ 10.298.819,12	R\$ 77.417.378,68	R\$ 16.524.790,06	R\$ 70.825.942,67	R\$ 16.625.888,19
94	SUPERÁVIT (XIII)	R\$ -	R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
01 - Legislativa	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 143.950,42	R\$ 728.746,91	R\$ 143.950,42	R\$ 728.746,91	1,03%	60,73%	R\$ 47.1253,09
031 - Ação Legislativa	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 143.950,42	R\$ 728.746,91	R\$ 143.950,42	R\$ 728.746,91	1,03%	60,73%	R\$ 47.1253,09
04 - Administração	R\$ 7.972.800,00	R\$ 7.512.630,41	R\$ 14.27.841,48	R\$ 7.404.934,08	R\$ 1.524.144,07	R\$ 7.274.765,66	10,27%	96,83%	R\$ 237.864,76
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 55.300,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.688,56	R\$ 30.727,80	R\$ 5.688,56	R\$ 30.727,80	0,04%	96,02%	R\$ 1.272,20
122 - Administração Geral	R\$ 6.797.500,00	R\$ 6.272.363,41	R\$ 1.118.207,77	R\$ 6.169.165,29	R\$ 1.180.214,14	R\$ 6.040.433,46	8,53%	96,30%	R\$ 231.929,95
123 - Administração Financeira	R\$ 1.120.000,00	R\$ 1.208.267,00	R\$ 303.945,15	R\$ 1.205.040,99	R\$ 338.241,37	R\$ 1.203.804,40	1,70%	99,61%	R\$ 4.662,60
06 - Segurança Pública	R\$ 985.000,00	R\$ 853.900,00	R\$ 124.220,67	R\$ 817.158,47	R\$ 124.364,75	R\$ 804.913,56	1,14%	94,26%	R\$ 4.898,44
181 - Policiamento	R\$ 985.000,00	R\$ 853.900,00	R\$ 124.220,67	R\$ 817.158,47	R\$ 124.364,75	R\$ 804.913,56	1,14%	94,26%	R\$ 4.898,44
08 - Assistência Social	R\$ 1.623.000,00	R\$ 2.082.799,81	R\$ 363.465,77	R\$ 1.897.820,39	R\$ 483.201,22	R\$ 1.870.690,48	2,64%	89,82%	R\$ 212.109,33
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 110.000,00	R\$ 228.345,20	R\$ 66.419,47	R\$ 178.288,82	R\$ 73.661,84	R\$ 177.776,82	0,25%	77,86%	R\$ 50.568,38
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 118.000,00	R\$ 201.691,87	R\$ 34.009,57	R\$ 179.726,90	R\$ 48.710,99	R\$ 176.736,90	0,25%	87,63%	R\$ 24.954,97
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 128.000,00	R\$ 181.850,00	R\$ 6.623,51	R\$ 179.687,58	R\$ 25.080,31	R\$ 179.687,58	0,25%	98,80%	R\$ 2.182,42
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.269.000,00	R\$ 1.470.912,74	R\$ 246.413,22	R\$ 1.360.137,09	R\$ 335.768,08	R\$ 1.336.509,18	1,89%	90,86%	R\$ 134.403,56
09 - Previdência Social	R\$ 5.700.000,00	R\$ 5.715.000,00	R\$ 1.063.492,51	R\$ 5.119.862,89	R\$ 1.074.352,89	R\$ 5.110.168,59	7,22%	89,42%	R\$ 604.833,41
271 - Previdência Básica	R\$ 300.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 87.865,38	R\$ 303.810,28	R\$ 87.865,38	R\$ 303.810,28	0,43%	96,46%	R\$ 11.189,72
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 5.400.000,00	R\$ 5.400.000,00	R\$ 975.627,13	R\$ 4.816.052,61	R\$ 986.487,31	R\$ 4.806.358,31	6,79%	89,01%	R\$ 593.643,69
10 - Saúde	R\$ 14.898.200,00	R\$ 17.756.411,97	R\$ 1.548.951,80	R\$ 16.379.448,55	R\$ 2.956.751,33	R\$ 15.085.617,27	21,30%	84,96%	R\$ 2.670.794,70
301 - Atenção Básica	R\$ 1.650.000,00	R\$ 2.465.140,88	R\$ 372.575,18	R\$ 1.929.993,98	R\$ 479.585,97	R\$ 1.726.655,31	2,44%	70,04%	R\$ 738.486,57
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 12.869.200,00	R\$ 14.899.071,09	R\$ 1.135.200,02	R\$ 14.127.038,23	R\$ 2.400.276,05	R\$ 13.041.495,91	18,41%	87,53%	R\$ 1.857.575,18
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 308.000,00	R\$ 321.200,00	R\$ 22.690,07	R\$ 259.496,57	R\$ 57.055,94	R\$ 258.321,84	0,36%	80,42%	R\$ 62.878,16
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 71.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 18.496,53	R\$ 62.919,77	R\$ 19.833,97	R\$ 59.144,21	0,08%	83,30%	R\$ 11.856,79
11 - Trabalho	R\$ 101.700,00	R\$ 302.900,00	R\$ 64.852,68	R\$ 301.163,74	R\$ 79.189,60	R\$ 296.928,74	0,42%	98,03%	R\$ 5.971,26
334 - Fomento ao Trabalho	R\$ 81.700,00	R\$ 302.900,00	R\$ 64.852,68	R\$ 301.163,74	R\$ 79.189,60	R\$ 296.928,74	0,42%	98,03%	R\$ 5.971,26
061 - Promoção Industrial	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -
12 - Educação	R\$ 18.126.700,00	R\$ 25.157.641,73	R\$ 3.453.997,52	R\$ 19.609.343,37	R\$ 4.514.205,39	R\$ 17.692.976,74	24,99%	70,33%	R\$ 7.464.664,99
361 - Ensino Fundamental	R\$ 11.754.700,00	R\$ 14.629.538,39	R\$ 2.278.831,16	R\$ 12.273.474,94	R\$ 2.825.021,88	R\$ 11.493.031,86	16,23%	78,56%	R\$ 3.136.506,53
362 - Ensino Médio	R\$ 11.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 31.107,29	R\$ 176.357,19	R\$ 57.429,78	R\$ 175.782,19	0,25%	69,69%	R\$ 119.217,81
365 - Educação Infantil	R\$ 5.838.000,00	R\$ 10.111.703,34	R\$ 1.132.123,19	R\$ 7.093.207,34	R\$ 1.620.218,09	R\$ 5.957.858,79	8,41%	58,92%	R\$ 4.153.844,55
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 486.000,00	R\$ 84.400,00	R\$ 979,00	R\$ 33.556,95	R\$ 979,00	R\$ 33.556,95	0,05%	39,76%	R\$ 50.843,05
367 - Educação Especial	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 10.556,88	R\$ 32.746,95	R\$ 10.556,88	R\$ 32.746,95	0,05%	88,51%	R\$ 4.253,05
13 - Cultura	R\$ 1.297.000,00	R\$ 1.773.910,76	R\$ 65.040,13	R\$ 1.647.246,66	R\$ 167.316,27	R\$ 1.300.506,49	1,84%	73,31%	R\$ 473.404,27
392 - Difusão Cultural	R\$ 1.297.000,00	R\$ 1.773.910,76	R\$ 65.040,13	R\$ 1.647.246,66	R\$ 167.316,27	R\$ 1.300.506,49	1,84%	73,31%	R\$ 473.404,27
15 - Urbanismo	R\$ 7.169.000,00	R\$ 9.277.703,99	R\$ 1.129.169,66	R\$ 9.242.863,76	R\$ 1.843.385,73	R\$ 7.785.846,99	10,99%	83,92%	R\$ 1.491.857,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 3.770.000,00	R\$ 4.805.691,30	R\$ 404.242,12	R\$ 4.800.034,80	R\$ 772.088,43	R\$ 4.008.285,97	5,66%	83,41%	R\$ 797.405,33
452 - Serviços Urbanos	R\$ 3.399.000,00	R\$ 4.472.012,69	R\$ 724.917,54	R\$ 4.442.818,95	R\$ 1.071.297,30	R\$ 3.777.561,02	5,33%	84,47%	R\$ 694.451,67
16 - Habitação	R\$ 100.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ 35.000,00	0,06%	100,00%	R\$ -
122 - Administração Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -
482 - Habitação Urbana	R\$ 100.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ 35.000,00	0,05%	100,00%	R\$ -
17 - Saneamento	R\$ 4.700.000,00	R\$ 6.856.645,62	R\$ 516.496,59	R\$ 6.328.641,63	R\$ 1.441.232,14	R\$ 5.351.543,83	7,56%	80,39%	R\$ 1.305.101,79
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 4.700.000,00	R\$ 6.856.645,62	R\$ 516.496,59	R\$ 6.328.641,63	R\$ 1.441.232,14	R\$ 5.351.543,83	7,56%	80,39%	R\$ 1.305.101,79
18 - Gestão Ambiental	R\$ 674.000,00	R\$ 772.530,04	R\$ 99.291,52	R\$ 741.969,25	R\$ 107.847,38	R\$ 722.672,86	1,02%	93,56%	R\$ 49.857,18
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -
542 - Controle Ambiental	R\$ 674.000,00	R\$ 772.530,04	R\$ 99.291,52	R\$ 741.969,25	R\$ 107.847,38	R\$ 722.672,86	1,02%	93,56%	R\$ 49.857,18
22 - Indústria	R\$ -	R\$ 7.680,01	R\$ -	R\$ 7.680,01	R\$ -	R\$ 7.680,01	0,01%	100,00%	R\$ -
061 - Promoção Industrial	R\$ -	R\$ 7.680,01	R\$ -	R\$ 7.680,01	R\$ -	R\$ 7.680,01	0,01%	100,00%	R\$ -
23 - Comércio e Serviços	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ 25.000,00	0,04%	100,00%	R\$ -
094 - Serviços Financeiros	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ 25.000,00	0,04%	100,00%	R\$ -
26 - Transporte	R\$ 723.500,00	R\$ 3.484.919,02	R\$ (50.210,14)	R\$ 3.066.130,06	R\$ 880.858,07	R\$ 2.835.978,70	4,00%	81,38%	R\$ 648.940,32
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 723.500,00	R\$ 3.484.919,02	R\$ (50.210,14)	R\$ 3.066.130,06	R\$ 880.858,07	R\$ 2.835.978,70	4,00%	81,38%	R\$ 648.940,32
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.534.100,00	R\$ 2.288.157,50	R\$ 334.761,86	R\$ 2.280.948,17	R\$ 900.694,50	R\$ 2.113.477,09	2,98%	92,37%	R\$ 174.680,41
813 - Lazer	R\$ 1.534.100,00	R\$ 2.288.157,50	R\$ 334.761,86	R\$ 2.280.948,17	R\$ 900.694,50	R\$ 2.113.477,09	2,98%	92,37%	R\$ 174.680,41
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.789.000,00	R\$ 23.906,65	R\$ 1.783.430,75	R\$ 283.296,52	R\$ 1.783.430,75	2,52%	99,69%	R\$ 5.569,25
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.310.000,00	R\$ 1.419.000,00	R\$ 23.906,65	R\$ 1.413.430,75	R\$ 273.601,21	R\$ 1.413.430,75	2,00%	99,61%	R\$ 5.569,25
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ -	R\$ 370.000,00	R\$ 9.695,31	R\$ 370.000,00	0,52%	100,00%	R\$ -
99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.385.000,00	R\$ 760.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ 760.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 1.385.000,00	R\$ 760.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ 760.000,00
TOTAL:	R\$ 69.870.000,00	R\$ 87.451.830,86	R\$ 10.298.819,12	R\$ 77.417.378,68	R\$ 16.524.790,06	R\$ 70.825.942,87	100,00%	80,99%	R\$ 16.625.888,19

VARGEM GRANDE DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC : 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
 CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro 2012	Fevereiro 2012	Março 2012	Abril 2012	Maió 2012	Junho 2012	Julho 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	R\$ 6.977.813,12	R\$ 5.601.552,25	R\$ 7.394.318,72	R\$ 5.023.491,40	R\$ 6.336.141,73	R\$ 5.218.774,13	R\$ 5.371.264,42
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	R\$ 3.169.050,08	R\$ 606.190,26	R\$ 1.746.081,19	R\$ 682.987,28	R\$ 695.295,32	R\$ 672.670,37	R\$ 701.542,74
3	IPTU	R\$ 122,79	R\$ 301.541,77	R\$ 1.221.999,85	R\$ 264.613,95	R\$ 260.211,95	R\$ 262.041,53	R\$ 263.062,36
4	ISS	R\$ 187.377,39	R\$ 182.789,40	R\$ 194.392,23	R\$ 213.255,41	R\$ 221.304,25	R\$ 204.845,65	R\$ 255.309,74
5	ITBI	R\$ 75.624,12	R\$ 58.201,38	R\$ 81.967,56	R\$ 53.502,39	R\$ 59.703,05	R\$ 36.357,58	R\$ 84.879,96
6	IRRF	R\$ 10.447,14	R\$ 16.561,66	R\$ 21.069,12	R\$ 39.014,36	R\$ 34.604,15	R\$ 31.674,92	R\$ 61.039,06
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 43.333,64	R\$ 47.096,05	R\$ 226.652,43	R\$ 112.601,17	R\$ 119.471,92	R\$ 37.750,69	R\$ 37.251,62
8	Receita de Contribuições	R\$ 177.281,24	R\$ 121.994,08	R\$ 121.562,52	R\$ 137.872,57	R\$ 131.740,09	R\$ 140.848,62	R\$ 142.297,07
9	Receita Patrimonial	R\$ 138.513,32	R\$ 64.054,59	R\$ 122.386,34	R\$ 85.825,18	R\$ 200.873,76	R\$ 70.379,89	R\$ 199.183,58
10	Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Receita Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Receita de Serviços	R\$ 201.560,54	R\$ 238.178,19	R\$ 266.386,53	R\$ 273.624,83	R\$ 291.839,04	R\$ 273.208,60	R\$ 275.171,85
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	R\$ 5.989.264,40	R\$ 437.5942,76	R\$ 4.767.489,88	R\$ 3.526.105,06	R\$ 4.815.860,90	R\$ 3.936.301,82	R\$ 3.943.640,35
14	Cota-Parte do FPM	R\$ 1.445.146,04	R\$ 1.748.123,66	R\$ 1.653.110,14	R\$ 1.030.475,88	R\$ 1.673.540,22	R\$ 1.428.113,76	R\$ 1.066.467,61
15	Cota-Parte do ICMS	R\$ 1.269.627,97	R\$ 881.842,75	R\$ 1.095.245,13	R\$ 1.005.479,99	R\$ 1.216.782,32	R\$ 1.066.295,73	R\$ 1.293.981,11
16	Cota-Parte do IPVA	R\$ 1.653.786,61	R\$ 554.545,87	R\$ 611.814,44	R\$ 153.634,56	R\$ 132.649,14	R\$ 190.071,67	R\$ 127.055,63
17	Cota-Parte do ITR	R\$ 131,48	R\$ 328,48	R\$ 13,06	R\$ 270,12	R\$ 61,99	R\$ 13,80	R\$ 176,59
18	Transferências da LC 87/1996	R\$ 6.409,04	R\$ 6.409,04	R\$ 6.409,04	R\$ 6.409,04	R\$ 6.409,04	R\$ 6.409,04	R\$ 6.409,04
19	Transferências da LC 61/1989	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	Transferências do FUNDEB	R\$ 1.170.303,54	R\$ 740.460,45	R\$ 864.591,92	R\$ 726.611,02	R\$ 855.250,95	R\$ 751.837,26	R\$ 873.028,04
21	Outras Transferências Correntes	R\$ 443.859,72	R\$ 444.232,51	R\$ 536.275,93	R\$ 603.224,45	R\$ 931.167,24	R\$ 493.560,56	R\$ 576.522,33
22	Outras Receitas Correntes	R\$ 154.288,54	R\$ 195.192,37	R\$ 370.442,48	R\$ 317.076,48	R\$ 200.532,62	R\$ 225.364,83	R\$ 109.428,83
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	R\$ 1.073.652,43	R\$ 784.224,03	R\$ 818.111,36	R\$ 601.475,27	R\$ 761.705,21	R\$ 702.596,77	R\$ 668.347,73
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	R\$ 177.281,24	R\$ 121.994,08	R\$ 121.562,52	R\$ 137.872,57	R\$ 131.740,09	R\$ 140.848,62	R\$ 142.297,07
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	R\$ 20.594,94	R\$ 21.846,80	R\$ 21.635,20	R\$ 22.610,63	R\$ 21.846,80	R\$ 21.846,80	R\$ 21.846,80
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 875.776,25	R\$ 640.383,15	R\$ 674.913,64	R\$ 440.992,07	R\$ 608.118,32	R\$ 539.901,35	R\$ 502.203,86
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	R\$ 5.904.160,69	R\$ 4.817.328,22	R\$ 6.576.207,36	R\$ 4.422.016,13	R\$ 5.574.436,52	R\$ 4.516.177,36	R\$ 4.704.916,69

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	R\$ 4.736.078,84	R\$ 5.447.300,31	R\$ 5.740.402,96	R\$ 5.492.743,32	R\$ 7.571.370,57	R\$ 70.911.251,77	R\$ 71.481.600,00
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	R\$ 615.783,13	R\$ 621.099,82	R\$ 650.688,31	R\$ 738.291,54	R\$ 1.240.297,01	R\$ 9.187.712,05	R\$ 9.076.100,00
3	IPTU	R\$ 269.607,99	R\$ 260.412,33	R\$ 260.990,05	R\$ 255.214,84	R\$ 311.983,46	R\$ 3.931.802,87	R\$ 4.180.000,00
4	ISS	R\$ 218.506,97	R\$ 233.068,28	R\$ 259.616,71	R\$ 263.115,02	R\$ 547.707,62	R\$ 2.981.288,87	R\$ 2.684.000,00
5	ITBI	R\$ 86.698,62	R\$ 40.493,01	R\$ 77.153,94	R\$ 65.366,58	R\$ 154.900,87	R\$ 874.849,06	R\$ 890.000,00
6	IRRF	R\$ 3.000,55	R\$ 52.702,67	R\$ 13.959,50	R\$ 65.074,80	R\$ 140.140,12	R\$ 489.288,05	R\$ 385.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 37.969,00	R\$ 34.423,53	R\$ 38.848,11	R\$ 89.520,30	R\$ 85.564,94	R\$ 910.483,40	R\$ 946.100,00
8	Receita de Contribuições	R\$ 148.407,72	R\$ 146.803,04	R\$ 147.701,87	R\$ 151.529,57	R\$ 283.591,44	R\$ 1.851.629,83	R\$ 1.804.000,00
9	Receita Patrimonial	R\$ 357.486,38	R\$ 63.566,96	R\$ 231.632,80	R\$ 71.514,29	R\$ 111.885,51	R\$ 1.717.302,60	R\$ 1.371.200,00
10	Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -					
11	Receita Industrial	R\$ -	R\$ -					
12	Receita de Serviços	R\$ 285.658,30	R\$ 270.402,16	R\$ 312.458,24	R\$ 301.383,81	R\$ 376.617,22	R\$ 3.366.489,31	R\$ 3.212.000,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	R\$ 3.177.584,41	R\$ 3.751.618,29	R\$ 4.197.890,10	R\$ 4.260.032,23	R\$ 5.064.746,38	R\$ 51.806.446,36	R\$ 52.801.400,00
14	Cota-Parte do FPM	R\$ 1.176.824,62	R\$ 1.029.704,26	R\$ 1.093.077,54	R\$ 1.477.473,56	R\$ 2.401.805,84	R\$ 17.223.863,13	R\$ 19.030.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	R\$ 995.013,86	R\$ 1.130.593,83	R\$ 1.376.087,45	R\$ 987.138,50	R\$ 1.236.829,29	R\$ 13.554.917,93	R\$ 13.420.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	R\$ 164.472,72	R\$ 169.698,87	R\$ 133.353,57	R\$ 103.464,05	R\$ 122.024,44	R\$ 4.116.571,57	R\$ 3.960.000,00
17	Cota-Parte do ITR	R\$ 100,00	R\$ 8.297,00	R\$ 29.111,01	R\$ 150,79	R\$ 112,58	R\$ 387.669,00	R\$ 90.200,00
18	Transferências da LC 87/1996	R\$ 6.409,04	R\$ -	R\$ 12.818,08	R\$ 6.409,04	R\$ 6.409,04	R\$ 7.690,48	R\$ 110.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	R\$ -	R\$ -					
20	Transferências do FUNDEB	R\$ 690.564,28	R\$ 771.489,16	R\$ 929.399,97	R\$ 692.959,15	R\$ 818.942,38	R\$ 9.885.438,12	R\$ 9.900.000,00
21	Outras Transferências Correntes	R\$ 144.199,89	R\$ 641.835,17	R\$ 624.042,48	R\$ 992.437,14	R\$ 478.622,81	R\$ 6.909.980,23	R\$ 6.291.200,00
22	Outras Receitas Correntes	R\$ 151.158,90	R\$ 593.810,04	R\$ 200.151,64	R\$ (30.008,12)	R\$ 494.233,01	R\$ 2.981.671,62	R\$ 3.187.900,00
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	R\$ 637.855,19	R\$ 614.634,13	R\$ 681.892,01	R\$ 668.340,50	R\$ 1.000.942,32	R\$ 9.011.476,95	R\$ 11.298.600,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	R\$ 148.407,72	R\$ 146.803,04	R\$ 147.701,87	R\$ 151.529,57	R\$ 283.591,44	R\$ 1.851.629,83	R\$ 3.698.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	R\$ 21.846,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108.470,17	R\$ 282.544,94	R\$ 180.000,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 467.600,67	R\$ 467.831,09	R\$ 533.890,14	R\$ 516.810,93	R\$ 608.880,71	R\$ 6.877.302,18	R\$ 7.420.600,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	R\$ 4.098.223,65	R\$ 4.832.666,18	R\$ 5.058.510,95	R\$ 4.824.402,82	R\$ 6.570.428,25	R\$ 61.899.774,82	R\$ 60.183.000,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2013

CELSONI ITAROTI CANCELLIERI CERVA
 PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
 DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
 CONTADOR - CRC.:13P120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	R\$ 2.462.000,00	R\$ 2.462.000,00	R\$ 656.937,94	R\$ 3.130.033,68	R\$ 2.417.447,57
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	R\$ 2.462.000,00	R\$ 2.462.000,00	R\$ 656.937,94	R\$ 3.130.033,68	R\$ 2.417.447,57
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	R\$ 1.804.000,00	R\$ 1.804.000,00	R\$ 435.121,01	R\$ 1.851.629,83	R\$ 1.679.951,81
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	R\$ 1.804.000,00	R\$ 1.804.000,00	R\$ 435.121,01	R\$ 1.851.629,83	R\$ 1.679.951,81
5	Ativo	R\$ 1.782.000,00	R\$ 1.782.000,00	R\$ 433.343,54	R\$ 1.830.447,97	R\$ 1.671.878,67
6	Inativo	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.777,47	R\$ 21.181,86	R\$ 8.073,14
7	Pensionista	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Ativo.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Inativo.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Pensionista.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Outras Receitas de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	R\$ 441.000,00	R\$ 441.000,00	R\$ 94.640,85	R\$ 912.310,20	R\$ 513.363,16
14	Receitas Imobiliárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 441.000,00	R\$ 441.000,00	R\$ 94.640,85	R\$ 912.310,20	R\$ 513.363,16
16	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	R\$ 217.000,00	R\$ 217.000,00	R\$ 127.176,08	R\$ 366.093,65	R\$ 224.132,60
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 108.470,17	R\$ 282.544,94	R\$ 192.672,87
20	Demais Receitas Correntes	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 18.705,91	R\$ 83.548,71	R\$ 31.459,73
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 3.698.000,00	R\$ 3.698.000,00	R\$ 984.372,43	R\$ 4.316.357,97	R\$ 3.672.327,31
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	R\$ 6.160.000,00	R\$ 6.160.000,00	R\$ 1.641.310,37	R\$ 7.446.391,65	R\$ 6.089.774,88

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	R\$ 5.400.000,00	R\$ 5.400.000,00	R\$ 986.487,31	R\$ 4.806.356,31	R\$ 4.155.853,09
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 37.957,94	R\$ 64.650,51	R\$ 33.944,14
30	Despesas Correntes	R\$ 274.000,00	R\$ 274.000,00	R\$ 18.825,94	R\$ 45.518,51	R\$ 33.944,14
31	Despesas de Capital	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 19.132,00	R\$ 19.132,00	R\$ -
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	R\$ 5.060.000,00	R\$ 5.060.000,00	R\$ 948.529,37	R\$ 4.741.705,80	R\$ 4.121.908,95
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	R\$ 5.060.000,00	R\$ 5.060.000,00	R\$ 948.529,37	R\$ 4.741.705,80	R\$ 4.121.908,95
34	Aposentadorias	R\$ 3.960.000,00	R\$ 3.960.000,00	R\$ 747.178,72	R\$ 3.748.299,09	R\$ 3.257.079,85
35	Pensões	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 201.350,65	R\$ 993.406,71	R\$ 864.829,10
36	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
38	Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
39	Pensões.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40	Outros Benefícios Previdenciários.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
43	Demais Despesas Previdenciárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	R\$ 5.400.000,00	R\$ 5.400.000,00	R\$ 986.487,31	R\$ 4.806.356,31	R\$ 4.155.853,09
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	R\$ 760.000,00	R\$ 760.000,00	R\$ 654.823,06	R\$ 2.640.035,34	R\$ 1.933.921,79

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
					2012	2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
50	Recursos para Formação de Reserva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
51	Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
55	Outros Aportes para o RPPS.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	VALOR	R\$	760.000,00
56			

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Em.		DEZEMBRO/2011
		NOVEMBRO/2012	DEZEMBRO/2012	
57	CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 39.254,43	R\$ 51.577,08	R\$ 3.540,08
59	INVESTIMENTOS	R\$ 7.533.660,26	R\$ 8.022.884,14	R\$ 5.301.068,19
60	OUTROS BENS E DIREITOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
					2012	2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	R\$ 3.698.000,00	R\$ 3.698.000,00	R\$ 984.372,43	R\$ 4.316.357,97	R\$ 2.639.110,01
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	R\$ 3.698.000,00	R\$ 3.698.000,00	R\$ 984.372,43	R\$ 4.316.357,97	R\$ 2.639.110,01
63	Patronal = (64+68)	R\$ 2.915.000,00	R\$ 2.915.000,00	R\$ 654.330,67	R\$ 2.779.403,55	R\$ 1.706.050,96
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	R\$ 2.915.000,00	R\$ 2.915.000,00	R\$ 654.330,67	R\$ 2.779.403,55	R\$ 1.706.050,96
65	Ativo	R\$ 2.915.000,00	R\$ 2.915.000,00	R\$ 654.330,67	R\$ 2.779.403,55	R\$ 1.706.050,96
66	Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
67	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
69	Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
70	Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
71	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 453.000,00	R\$ 453.000,00	R\$ 246.567,56	R\$ 1.036.109,22	R\$ 587.101,81
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 83.474,20	R\$ 500.845,20	R\$ 345.957,24
74	Receita Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
75	Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
76	Outras Receitas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
78	Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
79	Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
80	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	R\$ 3.698.000,00	R\$ 3.698.000,00	R\$ 984.372,43	R\$ 4.316.357,97	R\$ 2.639.110,01

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
					2012	2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
84	Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
85	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VARGEM GRANDE DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELLIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/10/2012	Em. 31/12/2012
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R\$ 12.110.233,62	R\$ 13.817.257,81	R\$ 12.210.321,04
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	R\$ 13.318.744,96	R\$ 14.345.453,30	R\$ 11.202.919,91
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 13.395.712,91	R\$ 14.437.533,90	R\$ 11.282.982,38
4	Demais Haveres Financeiros	R\$ 4.134,12	R\$ 4.134,12	R\$ 4.134,12
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 81.102,07	R\$ 96.214,72	R\$ 84.196,59
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ (1.208.511,34)	R\$ (528.195,49)	R\$ 1.007.401,13
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	R\$ (1.208.511,34)	R\$ (528.195,49)	R\$ 1.007.401,13

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	R\$ 1.535.596,62	R\$ 2.215.912,47

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
		CORRENTE	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	R\$ (4.011.011,00)	

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/dez/11	Em 31/10/2012	Em. 31/12/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Passivo Atuarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	Demais Dívidas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	R\$ 5.305.532,87	R\$ 7.669.607,35	R\$ 8.124.210,70
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.540,00	R\$ 277.824,66	R\$ 51.577,08
17	Investimentos	R\$ 5.304.606,27	R\$ 7.393.610,29	R\$ 8.074.461,22
18	Demais Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.613,40	R\$ 1.827,60	R\$ 1.827,60
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	R\$ (5.305.532,87)	R\$ (7.669.607,35)	R\$ (8.124.210,70)
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	R\$ (5.305.532,87)	R\$ (7.669.607,35)	R\$ (8.124.210,70)

VARGEM GRANDE DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867

SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**VARGEM GRANDE DO SUL****ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 02/2012 **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 01(gasolina) e 02 (óleo diesel) do contrato de aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos do SAE; **ASSINATURA:** 27/02/2013; **CONTRATO N.º02/2012; CONTRATADA:** Irmãos Longuini Ltda; **VALOR:** R\$ 958,32

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 05 DE MARÇO DE 2013****Iniciativa da Mesa Diretora**

Aprova o parecer do Tribunal de Contas proferido no TC n° 2966/026/10, exercício de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que emitiu parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal, TC n° 2966/026/10, com a consequente aprovação das contas da Prefeitura, exercício 2010.

Art.2º As despesas decorrentes com a elaboração do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Grande do Sul, 05 de março de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2013.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA

Errata: Republicamos a portaria n.º 07, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul – Edição n.º 379, de 23 de fevereiro de 2013, por ter ocorrido falha na diagramação.

PORTARIA N.º 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora LUCIANA DE ABREU RIBEIRO, Servente, presta serviços à Municipalidade desde 14 de fevereiro de 2001,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir do mês de fevereiro de 2013, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 07 (sete) anuênios, nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2013.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

SAMU.....	192
Ambulância.....	160
Banco do Povo	3641-8097
Biblioteca.....	3641-7614/3643-2755
Câmara Municipal.....	3641-1763
Casa da Cultura.....	3641-6199
Centro de Saúde.....	3641-1040/3641-8087
Compras e Licitações	3641-9020/fax: 3641-9029
Conselho Tutelar	3641-2347
Delegacia da Mulher.....	3641-5954
Delegacia de Polícia.....	3641-1030
Defesa Civil	199
DESETRAN	3641-4003
DSUR	3641-1878
Educação.....	3643-1861
Escritório Cohab	3641-5559
Fórum.....	3641-1019/3641-2004
Guarda Municipal	3641-5877/3641-7749
Junta Militar	3643-2470
Hospital.....	3641-9300
Prefeitura (geral).....	3641-9000
PROCON	3641-9032
Poliesportivo	3641-4611
Polícia Militar	36411419 - 190
PPA	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral.....	3641-9033
Tratamento de Água.....	3641-1011
Vigilância Sanitária.....	3641-4420